

João Monlevade, 11 de Março 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 028/2024

Município: Rio Piracicaba/MG

Assunto: Procedimento realizado conforme Autorização Município

Procedimentos: Injeção Oftalmológica Aplicação Intravitrea de Ranibizumabe incluindo medicamento (lucentis)

Paciente: Maria Joana Tavares

Fornecedor: LRF Oftalmologia

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município solicitou o procedimento de Injeção Oftalmológica aplicação Lucentis, incluindo medicamento. No pedido médico foi solicitado aplicação de Avastin. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Diante da divergência entre procedimento solicitado pelo Município e procedimento solicitado pelo médico, o setor de faturamento entrou em contato com o Fornecedor e o mesmo esclareceu via email que o procedimento foi realizado conforme autorização do Município.

Sendo assim, após análise de documentos e autorização do Município, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Ante o exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de Injeção Oftalmológica Aplicação Intravitrea de Ranibizumabe incluindo medicamento (lucentis) no valor de R\$ 2.200,00**, conforme contemplado pelo Contrato ou Termo firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG